

**Ref.:** *Novo contrato de locação de impressoras e suprimentos.*

Prezados(as) Senhores(as):

Considerando a finalização do Contrato da UEM com a atual Empresa responsável pelas impressoras e suprimentos;

considerando que o Decreto Estadual nº. 515/19, determina a reavaliação dos processos licitatórios em andamento visando a melhor aplicação dos recursos públicos;

considerando que o Decreto Estadual nº. 2734/15 prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens e/ou serviços por outras entidades da administração pública, na condição de “carona”;

considerando que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, através do Departamento de Administração de Material – DEAM, realizou uma licitação para registro de preços de locação de equipamentos multifuncionais e serviços de cópias, digitalizações e softwares que compõem a solução, através do Pregão Eletrônico nº 647/2018 (Lote 01);

considerando que a adesão aos registros de preços na qualidade de “carona” é uma forma de colaboração entre os órgãos da Administração Pública, agilizando o atendimento das necessidades nos serviços públicos;

considerando que o Departamento de Administração de Material – DEAM, autorizou a adesão a referida Ata de Registro de Preços, bem como houve, também, a concordância da empresa vencedora em atender a UEM;

considerando que a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., vencedora da licitação realizada para atender o Governo do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual, ficará responsável pela prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, de fotocópias, digitalizações e fornecimentos de suprimentos;

considerando que a Resolução nº. 008/2018-CAD estabeleceu os seguintes quantitativos estimados de equipamentos:

- I – 04 (quatro) multifuncionais laser monocromática (impressão e cópia A3);
- II – 04 (quatro) multifuncionais laser colorida (impressão e cópia A3);
- III – 14 (quatorze) multifuncionais laser colorida (impressão e cópia A4);
- IV – 212 (duzentas e doze) multifuncionais laser monocromática (impressão e cópia A4).

ÀS  
UNIDADES  
NESTA



/... Ofício Circular nº 003/2019-PAD – fls. 002

.../

considerando que no contrato firmado com a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, a locação dos equipamentos e o volume de fotocópias/impressão e as digitalizações serão pagos mensalmente e **que esse gasto será de responsabilidade de cada Departamento/Setor (parágrafo 7º, Art. 1º da Resolução nº 008/2018-CAD)**, mediante repasse via sistema GESCOMP;

considerando que na tabela abaixo consta os valores para a contratação dos serviços acima mencionados:

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNIT. IMPRESSÃO P/B	VALOR UNIT. IMPRESSÃO COLOR	VALOR UNIT. DIGITALIZAÇÃO
<b>TIPO 01 (Inciso IV Res. nº 008/2018-CAD)</b> - Impressora multifuncional monocromática 40ppm (A4)	R\$ 85,00	R\$ 0,02	-	R\$ 0,01
<b>TIPO 02 (Inciso I Res. nº 008/2018-CAD)</b> - Impressora multifuncional monocromática 30ppm (A3)	R\$ 237,14	R\$ 0,02	-	R\$ 0,01
<b>TIPO 03 (Inciso III Res. nº 008/2018-CAD)</b> - Impressora multifuncional colorida 30ppm (A4)	R\$ 165,00	R\$ 0,02	R\$ 0,19	R\$ 0,01
<b>TIPO 04 (Inciso II Res. nº 008/2018-CAD)</b> - Impressora multifuncional colorida 20ppm (A3)	R\$ 328,00	R\$ 0,02	R\$ 0,19	R\$ 0,01

considerando que com o novo contrato com a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, há a necessidade de se realizar um cronograma para substituição das máquinas em todo o pátio de impressão da UEM, bem como suas extensões;

Solicitamos a manifestação dos setores, via Comunicação Interna à PAD, quanto à necessidade de instalação dos equipamentos (tipo) em cada setor, observando-se o quantitativo estabelecido pela Resolução nº. 008/2018-CAD e a necessária redução do número de equipamentos por setor, indicando o tipo de equipamento, o bloco e sala para instalação, bem como informar a ação programática interna para a realização dos repasses mensais para custear a locação e o volume de impressão e digitalização, **no prazo máximo de até 03/05/2019.**

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer demais esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**Antonio Marcos F. dos Santos,**  
Pró-Reitor de Administração.